

**Categoria:** Editais

**Órgão:** VITÓRIA - 13ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EMPRESARIAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**Disponibilizado em:** 30-08-2016

**Texto:**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**13ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EMPRESARIAL, DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**FALÊNCIA DE VITÓRIA**

**FALÊNCIA DE UNIENG CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 28.424.588/0001-20**

**PROCESSO Nº 0042774-23.2013.8.08.0024**

**EDITAL PRAZO: 10 DIAS**

**EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo:**

O Administrador Judicial, nomeado pelo Dr. Paulino José Lourenço, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Civil Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência de Vitória, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, com base nos documentos que lhe foram apresentados, na forma do *caput* do artigo 7º da lei 11.101/05, não tendo sido apresentadas divergências e habilitações de crédito pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo:

**RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE 1 (TRABALHISTA):**

**Carlos Alberto de Sá – R\$ 14.044,01; José Adrião Villa Nova Cope – R\$ 2.080,14; Sebastião Alexandre da Silva – R\$ 71.824,80**

**Total de credores Classe 1 – R\$ 87.948,95**

**RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE 3 (TRIBUTÁRIO):**

**União Federal – R\$ 12.387.402,84**

**Total de credores Classe 3 – R\$ 12.387.402,84**

**RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE 6 (QUIROGRAFÁRIO):**

**Meta Reforma de Carretas Ltda. – R\$ 32.292,00**

**Total de credores Classe 6 – R\$ 32.292,00**

Nos termos do Artigo 8º da Lei 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 13ª Vara Civil Especializada Empresarial, de Recuperação Judicial e Falência de Vitória impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos, nas dependências do escritório do Administrador Judicial, situado na **RUA CARLOS EDUARDO MONTEIRO DE LEMOS, 262, SALA 201, SHOPPING JARDINS, JARDIM DA PENHA, VITÓRIA – ES, CEP.**

**29.060-120, TELEFONES 27 3026 4227 E 27 99605 5858, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 09:00 ÀS 12:00 E DE 14:00 ÀS 17:00 HORAS.** Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato por e-mail: **RBALDEZ@APICECONTABIL.CNT.BR**. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Vitória, vinte e seis do mês de Agosto de 2016. Eu, Cristina Baptista, Analista Judiciário Especial, mandei digitar, subscrevo.